

Alagoas , 29 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1508

#### **Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020 Data: 30/05/2020 Texto:

Nome: Expedição 2020 Data: 30/05/2020

Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje 1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela 2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2021

Contrato nº 082/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Contratante: Fundo Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Água Branca/AL

Contratada: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 37.119.924/0001-11, estabelecida à Rua José Maria de Lima, Loja 02, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-570. Valor Global do contrato é de R\$ 458.300,38 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos reais e trinta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Celebração em 19 de março de 2021. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/19.

Município de Água Branca/AL, em 26 de março de 2021.

Publicado por:

Bruno Manoel Lima **Código Identificador:**8B8AB9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2021

Contrato nº 083/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Contratante: Fundo Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Água Branca/AL

Contratada: **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob n° 38.275.819/0001-34, estabelecida à Rua em Projeto A, Lot. Portal do Renascer, s/n, Quadra B, lote 52, Galpão 52, Portal do Renascer, Satuba/AL, CEP: 57.120-000. Valor Global do contrato é de **R\$ R\$ 302.275,30 (trezentos e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Celebração em 19 de março de 2021. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/19.

Município de Água Branca/AL, em 26 de março de 2021.

Publicado por:

Bruno Manoel Lima Código Identificador:6A461731

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2021

Contrato nº 084/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Contratante: Fundo Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Água Branca/AL

Contratada **SUPERMERCADO CAMPO GRANDE EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.492.192/0001-54, estabelecida à Rua Fernandes Lima, 67, Campo Grande, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000. Valor Global do contrato é de **R\$ 73.790,05** (setenta e três mil, setecentos e noventa reais e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Celebração em 19 de março de 2021. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/19.

Município de Água Branca/AL, em 26 de março de 2021.

Publicado por:

Bruno Manoel Lima **Código Identificador:**9E706E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021

Contrato nº 079/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS CARENTES E CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – Prefeitura Municipal de Água Branca/AL

Contratada: MERCADINHO SÃO FRANCISCO & FAMÍLIA LTDA - EPP, CNPJ N° 10.862.657/0001-11, sediada a Rua São Bento, 02, Centro, Água Branca/AL, CEP: 57490-000. Valor Global do contrato é de R\$ 17.226,00 (dezessete mil duzentos e vinte e seis reais). Vigência: 03 (três) meses. Celebração em 19 de março de 2021. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Município de Água Branca/AL, em 26 de março de 2021.

Publicado por:

Bruno Manoel Lima **Código Identificador:**EC8BF24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL  $n^{\circ}$  05/2021

Contrato nº 080/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS CARENTES E CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – Prefeitura Municipal de Água Branca/AL

Contratada: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.119.924/0001-11, estabelecida à Rua José Maria de Lima, Loja 02, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-570. Valor Global do contrato é de R\$ 105.075,00 (cento e cinco mil e setenta e cinco reais). Vigência: 03 (três) meses. Celebração em 19 de março de 2021. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Município de Água Branca/AL, em 26 de março de 2021.

Publicado por: Bruno Manoel Lima Código Identificador:0CCE2516

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021

Contrato nº 081/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS CARENTES E CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – Prefeitura Municipal de Água Branca/AL

Contratada: SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.650.212/0001-42, estabelecida à Rua São Pedro, 529, Sala A, Jardim Bahia, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.604-160. Valor Global do contrato é de R\$ 41.910,00 (quarenta e um mil novecentos e dez reais). Vigência: 03 (três) meses. Celebração em 19 de março de 2021. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Município de Água Branca/AL, em 26 de março de 2021.

Publicado por: Bruno Manoel Lima Código Identificador:F7A50023

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

Fundamento Legal: Inciso II do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE ANADIA/AL e a empresa: **MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME** , Inscrita no CNPJ sob o nº 11.112.896/0001-17;

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização banco de dados, uso de data-center e manutenção, compreendidos na gestão em: protocolo, folha de pagamento, tributos, nota fiscal eletrônica, patrimônio, almoxarifado e portal da transparência do Município de Anadia/AL.

Vigência: 09 (nove) meses.

Celebração: 18/12/2020.

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Nusímario Ferreira de

Oliveira.

Publicado por:

Ana Claudia Nunes de Castro **Código Identificador:**F3E148EC

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPACHO RATIFICADOR

### DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a **contratação de empresa para a aquisição de câmara fria para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, termo lábeis.** 

AUTORIZO a contratação da LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.956/0001-08, estabelecida na Avenida Borges de Medeiros – Centro – Nº 645 – Santa Rosa/RS, representada pelo senhor Franco Luiz Lagemann, portador do RG nº 1078569801 SSP/RS e inscrito no CPF nº 002.449.970-63, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Anadia/AL, 16 de março de 2021.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA Prefeito

Publicado por:

Ana Claudia Nunes de Castro **Código Identificador:**3850055E

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021

Dispensa de Licitação: 202102100021/2021

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE ANADIA/AL;

Contratada: LINCK LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – ME, Inscrita no CNPJ sob o n° 31.748.956/0001-08:

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de câmara fria para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, termo lábeis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anadia/AL.

Valor Global: R\$ 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta

reais;)

Vigência: 31 de dezembro de 2021;

Celebração: 16/03/2021;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Franco Luiz

Lagemann.

Publicado por:

Ana Claudia Nunes de Castro **Código Identificador:**DE2E8682

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 2614/2021.

**DAS PARTES**: O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA E O SR. REGINALDO ROLIM BARBOSA, CPF N° 313.445.504-87.

**DO OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO Nº 2614/2021, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO, N.º 1214, BAIRRO OURO PRETO – CEP 57.301-110, ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO BOLSA FAMÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**DO VALOR**: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N° 2614/2021, SERÁ DE R\$ 19.096,78 (DEZENOVE MIL NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.1300.6011 – MANUTENÇÃO DO BL GBF – BLOCO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 2000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

**DA VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 09 (NOVE) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS, A INICIAR-SE NO DIA 15 DE MARÇO DE 2021, E FINDANDO-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DA DATA: 15 DE MARÇO DE 2021.

**DOS SIGNATÁRIOS**: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO CPF Nº 049.077.394-00 P/ INTERVENIENTE; REGINALDO ROLIM BARBOSA, CPF Nº 313.445.504-87, P/LOCADOR.

Publicado por: Any Cássia da Rocha Santos Código Identificador:FC71D3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 2615/2021.

**DAS PARTES**: O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA E A SR(A). MARIANA VANDERLEI RAMOS, CPF Nº 079.224.314-57,

REPRESENTADA POR SUA GENITORA A SR(A) MARLYANE VANDERLEI SANTOS DE ALMEIDA, CPF 024.216.544-32.

**DO OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO Nº 2615/2021, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE, Nº 1150, BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, CEP 57.312-270, ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - CRAMSV, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**DO VALOR**: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 2615/2021, SERÁ DE R\$ 14.513,55 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.50.14.422.1310.6001 – AÇÕES DE COMBATE A VIOLÊNCIA À MULHER; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

**DA VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 09 (NOVE) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS, A INICIAR-SE NO DIA 15 (QUINZE) DE MARÇO DE 2021, E FINDANDO-SE NO DIA 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DA DATA: 15 DE MARÇO DE 2021.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO CPF N° 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; MARIANA VANDERLEI RAMOS, CPF N° 079.224.314-57, REPRESENTADA POR SUA GENITORA A SR(A) MARLYANE VANDERLEI SANTOS DE ALMEIDA, CPF 024.216.544-32, P/LOCADOR.

Publicado por: Any Cássia da Rocha Santos Código Identificador:92DD9824

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 2617/2021.

**DAS PARTES**: O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA E A SR(A). MARIANA VANDERLEI RAMOS, CPF N° 079.224.314-57.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO Nº 2617/2021, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO CHAGAS, Nº 185, BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, ARAPIRACA/AL - CEP 57.312-490, QUAL SERÁ **DESTINADO** AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO **TUTELAR** DE ARAPIRACA – REGIÃO II, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**DO VALOR**: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 2617/2021, SERÁ DE R\$ 11.458,06 (ONZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.243.4150.6006 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

**DA VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 09 (NOVE) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS, A INICIAR-SE NO DIA 15 DE MARÇO DE 2021, E FINDANDO-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DA DATA: 15 DE MARÇO DE 2021.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO CPF N° 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; MARIANA VANDERLEI RAMOS, CPF N° 079.224.314-57, REPRESENTADA POR SUA GENITORA A SR(A) MARLYANE VANDERLEI SANTOS DE ALMEIDA, CPF 024.216.544-32, P/LOCADOR.

Publicado por: Any Cássia da Rocha Santos Código Identificador:8E36E757

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 2618/2021.

**DAS PARTES**: O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA E O SR. SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, CPF N° 039.755.174-68.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO Nº 2618/2021, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA TERTULIANO BARBOSA LEITE, N.º 201, BAIRRO CANAFÍSTULA – CEP 57.302-160, ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS CANAFÍSTULA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**DO VALOR**: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N° 2618/2021, SERÁ DE R\$ 6.970,32 (SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.1300.6015 — MANUTENÇÃO DO BL PSB — BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 2000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA — CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

**DA VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 09 (NOVE) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS, A INICIAR-SE NO DIA 15 DE MARÇO DE 2021, E FINDANDO-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DA DATA: 15 DE MARÇO DE 2021.

**DOS SIGNATÁRIOS**: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO CPF Nº 049.077.394-00 P/ INTERVENIENTE; SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, CPF Nº 039.755.174-68, P/LOCADOR.

Publicado por: Any Cássia da Rocha Santos Código Identificador:0663447A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2620/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA E O SR. CLEUTON JOSÉ PALMEIRA DE SOUZA, CPF Nº 263.427.905-15.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO Nº 2620/2021, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR DOMINGOS CORREIA, N.º 955, BAIRRO OURO PRETO - CEP 57.301-100, ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO DE RUA - CENTRO POP, ATRAVÉS **SECRETARIA** DA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**DO VALOR**: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 2620/2021, SERÁ DE R\$ 19.096,78 (DEZENOVE MIL NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.1310.6013 — MANUTENÇÃO DO BL PSEMC — BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 2000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA — CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

**DA VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 09 (NOVE) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS, A INICIAR-SE NO DIA 15 DE MARÇO DE 2021, E FINDANDO-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DA DATA: 15 DE MARÇO DE 2021.

**DOS SIGNATÁRIOS**: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO CPF Nº 049.077.394-00 P/ INTERVENIENTE; CLEUTON JOSÉ PALMEIRA DE SOUZA, CPF N° 263.427.905-15, P/LOCADOR.

Publicado por: Any Cássia da Rocha Santos Código Identificador:21629436

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 2924/2021.

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, E O SR. GONÇALO JOSÉ DA SILVA, CPF N° 033.168.154-49.

**DO OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO Nº 2924/2021, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA AV. PEDRO LEÃO, № 878, BAIRRO BAIXÃO, ARAPIRACA/AL, CEP 57.305-330, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**DO VALOR**: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 2924/2021, SERÁ DE R\$ 11.362,58

(ONZE MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.1310.6013 – MANUTENÇÃO DO BL PSEMC – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

**DA VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 09 (N0VE) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS, A INICIAR-SE NO DIA 15 DE MARÇO DE 2021, FINDANDO-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DA DATA: 15 DE MARÇO DE 2021.

**DOS SIGNATÁRIOS**: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO CPF N° 049.077.394-00 P/ INTERVENIENTE; GONÇALO JOSÉ DA SILVA, CPF N° 033.168.154-49, P/LOCADOR.

Publicado por:

Any Cássia da Rocha Santos **Código Identificador:**3E599FEF

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

### Termo de Rescisão do Contrato nº 01/2021 - Inexigibilidade

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE BELÉM/AL E A EMPRESA TELES & TELES CONTABILIDADE LTDA EPP

O MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.227.641/0001-62, com sede na Rua do Comércio 249, Centro, , cidade de Belém, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhora Prefeita, Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa, brasileira, alagoana, casada, RG nº 1294828 SSP/AL, CPF sob o nº 027.851.274-71, domiciliada e residente nesta cidade doravante denominada CONTRATANTE, e TELES & TELES CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.334.626/0001-10, sediado na Rua Deputado José Lages nº 431, sala 01, CEP: 57.035-330, em Maceió/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por sua titular, Sra. Izabel Cristina da Silva Teles, portadora da Carteira de Identidade nº RG/SSP/AL: 674.539 e CPF nº 425.528.504-72, residente e domiciliada a Rua Deputado Armando Moreira Soares, nº 825, Condomínio Aldevilles Casa, nº 10- Antares-CEP: 57.048-355 - Maceió-AL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0506001/2020, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 01/2021, referente ao Processo Nº °0506001/2020, cujo objeto é prestação de serviços técnicos de assessoria contábil, financeira, orçamentária e operacional objetivando o atendimento as disposições contidas nos atos e instruções normativas do TCE/AL, bem como a normatização emanada pela secretaria do tesouro nacional e em cumprimento as demandas da secretaria municipal de administração e planejamento do município de Belém.

CLÁUSULA SEGUNDA A presente rescisão é motivada pela integração do sistema contábil da Prefeitura Municipal de Belém, bem

como no termino do Contrato nº 003/2019, no qual já não integra o software desta municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA É competente o Foro da Taquarana – Alagoas, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Belém/AL, 26 de março de 2021.

### ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA Prefeita

Contratante

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva **Código Identificador:**1A7D2380

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo objeto trata-se aquisição de **Macacões impermeável** que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Covid-19 (Coronavírus). O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br O prazo para recebimento das cotações será até a data de 31/03/2021.

Cacimbinhas/AL, 26 de março de 2021

### SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:

Jose Fagner Targino Barbosa Código Identificador: 13F23F4F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo objeto trata-se da aquisição de **Medicamentos** que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br O prazo para recebimento das cotações será até a data de 31/03/2021.

Cacimbinhas/AL, 26 de março de 2021

### SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:

Jose Fagner Targino Barbosa **Código Identificador:**8464F5CD

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo objeto trata-se aquisição de **TESTES RÁPIDOS** que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Covid-19 (Coronavírus). O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br O prazo para recebimento das cotações será até a data de 31/03/2021.

Cacimbinhas/AL, 26 de março de 2021

#### SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:

Jose Fagner Targino Barbosa Código Identificador: C7B01ABD

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

# SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAJUEIRO/AL ESTADO DE ALAGOAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAJUEIRO/AL, através do setor de compras, vem solicitar orçamentos com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois este consiste o início do procedimento legal para realização de futuras aquisições. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINA PESADA, que serão destinados a suprir as necessidades do SAAE CAJUEIRO/AL. Interessados solicitar o anexo através do e-mail: cplsaaecajueiro@gmail.com.

Cajueiro/AL, 26 de março de 2021.

### WILLAMS MACENA DA SILVA

Coordenador Operacional

Publicado por:

Helena Cecilia de Abuquerque Lucena Código Identificador: E485BC5B

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DECISÓRIO

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo as disposições contidas no despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Contratos, em cumprimento aos princípios da boa administração, I N DEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços nº 001-PE120/2020.1, apresentado pela fornecedora registrada REDENÇÃO COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 34.701.696/0001-03, haja vista o evidente desinteresse processual evidenciado nos autos.

Publique-se. Intime-se.

Campo Alegre/AL, 25 de março de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA Prefeito Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira Código Identificador:0FAD07D2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0131/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 2303/2021-002

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 2303/2021-002 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES - ME, inscrita no C.N.P.J sob o nº 29.581.157/0001-30, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a prestação de serviços de cálculo atuarial destinados ao Fundo de Aposentaria e Pensão – FAPEN deste Município, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre, 23 de Março de 2021.

### NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira **Código Identificador:**ECC0C944

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Aviso de Licitação publicado no dia 26 de março de 2021, referente ao PROC. ADM. Nº 631/2021 - EDITAL Nº 036/2021.1 - OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS **FUTURA** AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS MOBILIÁRIOS ESCOLARES COM ITENS DE COTA RESERVADA DE 25% E ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Data da disputa: 12 de abril de 2021, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 26 de março de 2021 às 08:00 horas até 12 de abril de 2021 às 09:00 horas " LEIA-SE " PROC. ADM. Nº 631/2021 - EDITAL Nº 036/2021.1 - OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES COM ITENS DE COTA RESERVADA DE 25% E ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Data da disputa: 12 de abril de 2021, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 29 de março de 2021 às 08:00 horas até 12 de abril de 2021 às 09:00 horas INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 26 de MARÇO de 2021

### MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE Pregoeiro

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira **Código Identificador:** A06B7234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DECISÓRIO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2891/2020

EDITAL Nº 001/2021.1

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE MÁRMORE E GRANITO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.

### TERMO DECISÓRIO

O Pregoeiro, agindo de acordo com a decisão proferida pelo prefeito em 23 de março de 2021, realizou a análise de documentos de habilitação da empresa UNIVERSO TECNICO EIRELI, 2ª e única colocada para assumir os itens do pregão eletrônico em referência, como também, em consulta realizada ao SICAF e TCU, certificou-se de que a licitante não possui cadastro atualizado junto ao SICAF, o que é critério de desclassificação, conforme previsto nos itens 3.5 e 3.5.1 do edital. Portanto, por não existirem outros licitantes, este pregoeiro irá prosseguir com a divulgação de um novo edital.

Campo Alegre, 26 de março de 2021

### MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE

Pregoeiro

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira **Código Identificador:**2CEAD70B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DECISÓRIO

De acordo com as informações constantes no despacho retro exarado pelo Diretor de Licitações e Contratos, D E T E R M I N O o retorno dos autos ao Pregoeiro já designado para a condução do certame, o qual deverá promover os atos necessários a fim de indicar novo fornecedor, observando a ordem de classificação.

Não havendo êxito, A U T O R I Z O a divulgação de novo Edital em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 02/2021 e demais dispositivos legais ora vigentes.

Ademais, deverá o Pregoeiro solicitar a abertura do procedimento administrativo disciplinar para que seja apurada a conduta da licitante MED. E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ/MF 12.487.586/0001-40.

Campo Alegre/AL, 23 de Março de 2021.

### NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira **Código Identificador:** A555230B

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÓNICO N° 07/2021 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços a Contratação de empresas especializada na implantação, concessão de licença de uso de solução de tecnologia da informação (sistema Integrado), conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: dia 13 de Abril de 2021 às 09:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Dec. Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no Portal

de Compras do Governo Federal COMPRASNET, e pode ser solicitado através do e-mail: licitacoescpl17@hotmail.com.

### BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro

# PREGÃO ELETRONICO N° 08/2021 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa especializada na Terceirização de serviços, conforme Anexo 1 do Edital. <u>DATA/HORARIO</u>: **dia 13 de Abril de 2021 às 11:00 horas**. <u>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</u>: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Dec. Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. <u>INFORMAÇÕES</u>: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no Portal de Compras do Governo Federal COMPRASNET, e pode ser solicitado através do e-mail: licitacoescpl17@hotmail.com.

### BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro

### PREGÃO ELETRONICO N° 09/2021 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: dia 13 de Abril de 2021 às 14:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Dec. Federal n° 7.892/13 e subsidiariamente, das disposições da Lei n° 8.666/93 e demais alterações. <u>INFORMAÇÕES</u>: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no Portal de Compras do Governo Federal COMPRASNET, e pode ser solicitado através do e-mail: licitacoescpl17@hotmail.com.

### BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro

### PREGÃO ELETRONICO N° 10/2021 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Testes Rápidos COVID-19, SARS – COV – 2 (n-Cov IgG/IgM), conforme Anexo 1 do Edital. <u>DATA/HORARIO</u>: **dia 13 de Abril de 2021 às 16:00 horas**. <u>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</u>: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Dec. Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. <u>INFORMAÇÕES</u>: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no Portal de Compras do Governo Federal COMPRASNET, e pode ser solicitado através do e-mail: licitacoescp117@hotmail.com.

### BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Barbosa de Albuquerque **Código Identificador:**BE753D20

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE PORTARIA Nº 03/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 - Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora Silvânia Soares Mendonça de Albuquerque, brasileira, alagoana, viúva, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 649.005.504-00 e RG sob n° 842761, SEDS/AL, admitida em 01 de fevereiro de 1993, no cargo de Professora, matrícula 405, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a EC 41/2003, art. 6° art. 2° da EC 47/2005, art. 10, § 7° da EC 103/19 c/c o art. 61, I, II, III, IV, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 25% de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 011/2020 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de março de 2021.

### SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de março de 2021.

### TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES

Secretária de Administração e Controle.

Publicado por: Ambrozio Lisboa Junior Código Identificador:9254D19B

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE PORTARIA Nº 04/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora Maria Helena da Conceição, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 553.664.904-20 e RG sob n° 774036, SEDS/AL, admitida em 11 de junho de 1993, no cargo de Assistente Administrativo Educacional, matrícula 179, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras -FUNPREFLEX, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6°, art. 2° da EC 47/2005, art. 10, § 7° da EC 103/19 c/c art. 61, I, II, III, IV, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Munícipio de Flexeiras, acrescidos de 25% de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 07/2020 do supracitado instituto. Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de março de 2021.

### SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de março de 2021.

### TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES

Secretária de administração e Controle.

Publicado por: Ambrozio Lisboa Junior Código Identificador:D542F3F6

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE PORTARIA Nº 05/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora Telma Francelino Melquiades, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 022.777.674-76 e RG sob n° 995.784, SSP/AL, admitida em 03 de fevereiro de 1992, no cargo de Professora, matrícula 594, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a EC 41/2003, art. 6°, art. 2° da EC 47/2005, art. 10, § 7° da EC 103/19 c/c art. 61, I, II, III, IV, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 25% de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 044/2019 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de março de 2021

## SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de março de 2021

### TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES

Secretária de Administração e Controle.

Publicado por: Ambrozio Lisboa Junior Código Identificador:D65D40AD

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI PORTARIA Nº 99, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Coordenador Municipal do Sistema Nacional de Registro e Tratamento de informações.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando memorando 130/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando Lei nº 8.069/90.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) LUCIENE FRANÇA DA SILVA, portador(a) do RG 1164450 SSP/AL e CPF 888.982.454-91 como Coordenadora do Sistema Nacional de Registro e Tratamento de Informações - SIPIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 26 de Março de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

### Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares Código Identificador:4369B40F

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 008-2020

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 008-2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE – EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.286.438/0001-43.

#### **OBJETO DO CONTRATO**

- 1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI  $n^{\rm o}$  008-2020.
- 1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **008-2020** fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta ) dias, contados a partir da expiração do contrato original.
- 1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº 008-2020**, permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 008-2020 não alteradas por este termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº. JOEL PEREIRA SILVA, pela Contratada.

Celebrado em, 25 de março de 2021

#### Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva **Código Identificador:**E3141E4A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, do procedimento administrativo n.º 00358/2021, em conformidade com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor CÍCERO SILVA DOS SANTOS inscrito no CPF nº644.251.264-91 no valor mensal de *R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)*, com vigência até o dia 31/12/2021, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL, onde funcionará o NGP, ARQUIVO DE CONTABILIDADE E ARQUIVO DA ADMINISTRAÇÃO. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 23 de fevereiro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO Prefeito

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva **Código Identificador:**696DA34C

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

### SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.999/0001-06, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

**SIGNATÁRIOS:** Jose Floriano Bento de Melo, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

**OBJETO:** Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

**VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Jacaré Dos Homens, 26 de março de 2021.

### JOSE FLORIANO BENTO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva **Código Identificador:** A1692510

### SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de nº 0313002/2021, cujo objeto trata-se da aquisição de Teste Rápido para detecção de covid 19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 31 de março de 2021, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 23 de março de 2021.

### FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva **Código Identificador:**FDEF467F

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de imóvel, através da Sra. Maria das Neves Pereira Gomes— CPF nº 259.783.304-68, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. X, do mesmo diploma legal.

### CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos Código Identificador:05FC6639

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 015.01/2021 – Processo nº 0104015/2021 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 – LOCADOR: Maria das Neves Pereira Gomes - CPF nº

259.783.304-68 – Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social – Valor global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – Vigência: 12 meses

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos Código Identificador: F60BE226

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

### GABINETE DO PREFEITO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/AL

### RESULTADO FINAL

Objeto:Contratação de empresa para eventual Aquisição de peixe castanha para distribuição as pessoas carentes durante o período da Semana Santa em nosso Município. Conforme do edital e termo de referência, PROCESSO ADM Nº 0309009/2021, Data da Abertura do Pregão Presencial SRP nº 001/2021 FMAS: 15h00min do dia 25 de Março de 2021, julgamento: menor preço por item. A Empresa FRINSCAL- DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 03.504.437/0001-50, vencedora do certame licitatório na ordem global de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) valor unitário do Peixe tipo castanha na ordem de R\$9,50 (nove reais e cinquenta centavos) KG. Maiores informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Jundiá – AL de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua do Comercio, S/N, Centro -Jundiá-AL, setor de licitação. Aos dias 26 de março de 2021.

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença **Código Identificador:** ACA41463

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Pregoeiro do Município de Junqueiro, torna público para conhecimento dos interessados que por necessidade de alterações nas especificações de itens, adiará a licitação em epígrafe para às 08h30min do dia 22/04/2021. Informações no email: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.
Junqueiro/AL, 26 de março de 2021.

### LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS Pregoeiro

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros **Código Identificador:**FFC8BE9E

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 110/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **RENATA CLARA PEREIRA DOS SANTOS** , portadora do RG nº 3834872-1 SEDS/AL e CPF nº 075.385.834-75, para exercer o cargo de COORDENADORA MUNICIPAL DOS DIREIOS DA MULHER, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Junqueiro- Alagoas.

**Art. 2º** - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 25 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 25 de Março de 2021.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Wescley de Oliveira Silva Código Identificador:396CB962

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 001-TP N° 009/2019

EXTRATO DO  $2^{\circ}$  TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO  $001\text{-TP}\ N^{\circ}\ 009/2019$ 

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – CNPJ Nº 12.207.551/0001-00, E A EMPRESA: CONSTRUTORA ESCADA LTDA – CNPJ Nº 10.531.423/0001-91

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 001- TP nº 009/2019, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Lagoa da Canoa, 11 de março de 2021.

### TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA Prefeita

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva **Código Identificador:**9015C88D

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 012.2021/001 Pregão Eletrônico nº 002-2/2021

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 002-2/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 012.2021/001, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

### HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário de Municipal de Finanças

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva **Código Identificador:**30AFA2D1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 012.2021/001– Pregão Eletrônico nº 002-2/2020 - SRP- Objeto: Aquisição de Refeições - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedores Registrados: Ata de Registro

de Preços nº 001/2021 - J A OLIVEIRA DOS SANTOS, (CNPJ nº 09.099.981/0001-40), com o valor global de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva Código Identificador:2AE2209D

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº:35 de 2021, firmado em 26 de março 2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa L & M SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº: 25.175.320/0001-43, endereço: Rua Carmelo Ruffo - 87 - Jaguaribe - João Pessoa - PB -CEP: 85.015-460.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas - SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi/AL, conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado L & M SERVIÇOS EIRELI.

Maragogi-AL, 26 de março de 2021.

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley Código Identificador:541A6F8E

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo n° 0193/2021

Ata de Registro de Precos nº 015/2021

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.0003/2021

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

CONSULTORIA Fornecedor: **PRIME** EMPRESARIAL LTDA, sediada à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, centro de apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.340.639/0001- 30.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventivae corretiva da frota de veículos, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças,pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas do município de Maragogi/AL, especificado(s) no(s) Item(ns) de no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 10.003/2021 que é parte integrante da Ata, assimcomo a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura.

Data de Assinatura: 26 de março de 2021.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no CNPJ sob n.º 05.340.639/0001-30

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley Código Identificador:B2E0707B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES **INSTITUCIONAIS DECRETO Nº 015/2021**

(De 26 de março de 2021)

**DECRETA** FERIADO MUNICIPAL DECORRÊNCIA DO FERIADO DA SEXTA-FEIRA SANTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que o dia 2 (dois) de abril de 2021, feriado nacional em comemoração à "SEXTA-FEIRA SANTA DA PAIXÃO DE CRISTO"; e

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 031/2020, de 28 de dezembro de 2020, em seu art. 1º, inciso IV, determina Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais a QUINTA-FEIRA SANTA.

#### DECRETA:

Art.1º Fica decretado Feriado Municipal no âmbito do município de Maragogi, Alagoas, o dia 2 (dois) de abril de 2021, em decorrência das comemorações da "SEXTA-FEIRA SANTA DA PAIXÃO DE CRISTO".

Art.2º Decreta também. Feriado Municipal, o dia 1º (primeiro) de abril de 2021, nas repartições Públicas Municipais a QUINTA-FEIRA SANTA, em conformidade com a Portaria nº 031/2020, de 28 de dezembro de 2020, em seu art. 1º, inciso IV, que determinava de Ponto Facultativo.

Parágrafo Único - Estes artigos não se aplicam às atividades de essenciais do setor público, tais como saúde, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

Art.3º EsteDecretoentrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto Código Identificador: CC34C3FF

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

### FUNDO DE APOSENTADORIA FAPEN TERMO DE CONTRATO

Partes: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE MARECHAL DEODORO/AL **FUTURA** DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - EIRELI; inscrita no CNPJ nº 12.658.085/0001-89.

Objeto: Realização de reavaliação atuarial anual referente ao exercício de 2020, ano base 2019, a ser realizada nos termos da Lei Federal n.º 9.717 de 27 de novembro de 1998, e conforme regras e limites da Portaria MF n.º, 464 de 19 de novembro de 2018, referente ao Fundo de Aposentadorias e Pensões de Marechal Deodoro/AL/AL, para assegurar a transparência, solvência, liquidez e observância do equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da Constituição Federal, no art. 69 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

Valor Total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2020.

Vigência: Os serviços descritos, serão executados no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do presente contrato.

Signatários:

Karolina Flora Barros Crisóstomo Oliveira

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Leila Márcia Leite

FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS – EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:

Caline Passos Costa Código Identificador:F84D08F4

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 014, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

DECLARA ÁREA DE INTERESSE SOCIAL DO IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1°. Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, uma gleba com área de 30.126,74 m² (trinta mil, cento e vinte e seis, vírgula setenta e quatro metros quadrados) localizada no Povoado Cabreiras, s/n, Marechal Deodoro/AL, Estado de Alagoas, conforme croqui constante no Anexo único deste Decreto, referente a parte de área a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Alvorada", registrado no Livro n. 2, sob matrícula n° 20.258, no Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Deodoro/AL. Art. 2°. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização aos seus atuais proprietários, com fundamento no inciso XXIV, art. 5°, da Constituição Federal, combinado com o inciso V, art. 2°, da Lei Federal n° 4.132, de 10 de setembro de 1.962, e nos termos do artigo 5° da mesma Lei n° 4.132/1962, subsidiariamente no Decreto-Lei n° 3.365/1941, para fins construção de 100(cem) moradias populares, ficando declarada a urgência na forma do art. 15, do Decreto-Lei n° 3.365/41.

**Art. 3º.** A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Programa 0001, Atividade 2013, função 15, sub-função 122, Elemento de Despesa 3.4.4.9.0.61

**Art. 4º.** A declaração de interesse social de que trata este Decreto terá validade de 02 (dois) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 25 de março de 2021.

### CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA Prefeito

**Publicado por:** Caline Passos Costa

Cáline Passos Costa Código Identificador:0B5F2E21

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO ERRATA DO TERMO ADITIVO

O Departamento de Contratos e Convênios, torna público aos interessados que, na formalização do Termo Aditivo referente ao contrato nº 2401.001/2019, celebrado com a empresa LÍDER ENTRETERIMENTO EIRELI, CNPJ Nº 17.281.616/0001-80, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, a ERRATA do Termo Aditivo, pois onde lê-se: 1º Termo Aditivo, leia-se: 2º Termo Aditivo.

Marechal Deodoro/AL, 24 de janeiro de 2020.

### JOÃO VCTOR SANTOS DE SENA

Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva Código Identificador: 36DF02C2

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19.03-02/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Mar Vermelho e a empresa K C Da Silva Eireli, inscrita no CNPJ N° 32.769.215/0001-68

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, para atender as necessidades do Município de Mar Vermelho/AL.

Valor: R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 19 de março de 2021.

Signatários:

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Mar Vermelho-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDREIA MORAES DE FRANÇA

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - INTERVENIENTE

KELLINE CAVALCANTE DA SILVA

K C Da Silva Eireli – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti **Código Identificador:**22ED0133

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19.03-01/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Mar Vermelho e a empresa Radar Representações LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.168.239/0001-26

Objeto: Serviço de Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado de Alagoas, para atender as necessidades do Município de Mar Vermelho/AL.

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 20021, a contar da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 19 de março de 2021.

Signatários:

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Mar Vermelho-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDREIA MORAES DE FRANÇA

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - INTERVENIENTE

MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA

Radar Representações LTDA - FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti **Código Identificador:**5633F5CE

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho através do Departamento do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 003008240321/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Enxoval.** Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Rua Coronel Álvaro de Almeida, nº 48, Centro, CEP 57730-000, Mar Vermelho-AL ou pelo e-mail: cplmarvermelho@gmail.com

Mar Vermelho/AL, 26 de março de 2021

Setor de Compras.

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti Código Identificador:42F6315E

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho através do Departamento do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº. 004008240321/2021. Objeto: Contratação de Especializada no Fornecimento de Cestas Básicas. Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Rua Coronel Álvaro de Almeida, nº 48, Centro, CEP 57730-000, Mar Vermelho-AL ou pelo e-mail: cplmarvermelho@gmail.com

Mar Vermelho/AL, 26 de março de 2021

Setor de Compras.

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti Código Identificador:E48247E2

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E **FINANCAS** AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças através do Departamento do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº. 02120012/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Notebooks e Computadores de Mesa. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Rua Coronel Álvaro de Almeida, nº 48, Centro, CEP 57730-000, Mar Vermelho-AL ou pelo e-mail: cplmarvermelho@gmail.com

Mar Vermelho/AL, 26 de março de 2021

Setor de Compras.

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti Código Identificador:D8C6F114

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº. 004008230321/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) Para os Profissionais de Saúde. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Rua Coronel Álvaro de Almeida, nº 48, Centro, CEP 57730-000, Mar Vermelho-AL ou pelo e-mail: cplmarvermelho@gmail.com

Mar Vermelho/AL, 26 de março de 2021

Setor de Compras.

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti Código Identificador:1CE5B31C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº. 003008230321/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kit Dispositivo Teste Rápido Para Detecção do Novo Coronavírus. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Rua Coronel Álvaro de Almeida, nº 48, Centro, CEP 57730-000, Mar Vermelho-AL ou pelo e-mail: cplmarvermelho@gmail.com

Mar Vermelho/AL, 26 de março de 2021

Setor de Compras.

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti Código Identificador:F716CB11

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes

Menor Preço por Item - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2021, no dia 16/04/2021 às 08:30hrs, objetivando o Registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Menor Preço por Item - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2021, no dia 14/04/2021 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER NECESSECIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Rafael de Almeida Amorim Código Identificador:33D40E76

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E **FINANCAS** AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

### Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Messias-AL.

Tipo: Menor preço.

Data e hora da sessão de disputa: 09/04/2021, às 10:30h (horário de

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com.

Messias/AL, 25 de março de 2021.

**OBADIAS SAPUCAIA DE OLIVEIRA** Presidente da CPL

Publicado por:

Suzete Moraes de Melo Código Identificador:4AE594A4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS TERMO DE HOMOLOGACAO

Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2021. Registro de Preços

O Prefeito do Município de Messias, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2021 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peixe, arroz, coco e sacola, para Semana Santa, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Messias -AL, em favor das empresas JOSE RENATO DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.186.862/0001-86, SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Messias /AL, 25 de março de 2021.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Suzete Moraes de Melo **Código Identificador:**39448726

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO: 0323021/2021

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: até as 12:00hs do dia 30/03/2021

EMAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PROPOSTAS: comprasminador@gmail.com

Minador do Negrão, 26 de março de 2021

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros Código Identificador: ED0A02A0

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP001/2021 – Processo Administrativo nº 0226031/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ N° 37.119.924/0001-11) – Objeto: Aquisição de peixe fresco – Valor Global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) – Vigência: Até 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza Código Identificador:FA8F341A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0218059/2021 — Processo Administrativo nº 0218059/2021 — Inexigibilidade de Licitação — Fundamentação Legal: Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 — Contratada: INSTITUTO ALFA E BETO (CNPJ nº 08.458.084/0001-13) — Objeto: aquisição de material didático para testes de avaliação dos alunos — Valor global: R\$ R\$ 29.420,00 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais) — Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza Código Identificador:53D26316

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0226031/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0226031/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza **Código Identificador:**168F2217

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Processo ADMINISTRATIVO Nº 0218059/2021

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para aquisição de material didático para testes de avaliação dos alunos, através da empresa INSTITUTO ALFA E BETO – CNPJ nº 08.458.084/0001-13, no valor global de R\$ 29.420,00 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. I, do mesmo diploma legal.

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

### Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza **Código Identificador:** A2CAFA7D

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece os procedimentos para locação de imóveis no âmbito da administração direta e indireta do Município de Pilar/AL.

- O Prefeito do Município de Pilar, Alagoas, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
- Art. 1º As locações de imóveis celebradas pelos órgãos da administração direta e indireta deverão seguir os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.
- Art. 2º Para as locações de imóveis celebradas diretamente pelas secretarias, o responsável pela pasta deverá solicitar a prévia autorização ao chefe do executivo, em processo autuado exclusivamente para esta finalidade, devidamente carimbado e numerado, remetendo-o, preliminarmente, ao Gabinete do Prefeito, para deliberação quanto ao prosseguimento.
- Art. 3º Autorizado o prosseguimento deverá a secretaria providenciar:
- I informação sobre a finalidade da locação, esclarecendo qual serviço será instalado no imóvel, se é novo ou mudança de endereço;
- II declaração do setor de patrimônio do Município indicando a inexistência de imóvel próprio capaz de atender as necessidades apresentadas;
- III informação sobre a razão da escolha do imóvel, em especial, atestando se somente este atende às finalidades precípuas da Pasta, tendo em vista a compatibilidade do imóvel e as suas características com as especificidades do serviço a ser implantado;
- IV carta-proposta do locador declarando o interesse na locação e o valor mensal pretendido, contendo sua concordância expressa com a utilização do imóvel para execução do serviço a ser implantado;
- V prova da propriedade ou posse do imóvel, tal como escritura, matrícula atualizada do imóvel, usufruto, comodato com autorização de locação, ou ainda qualquer outro documento pertinente, em original ou cópia autenticada;
- VI na hipótese de regularização do imóvel perante a Prefeitura Municipal, o requerimento de avaliação locatícia deverá ser instruído com documento que comprove a solicitação de regularização junto aos órgãos competentes, inclusive, planta de regularização do imóvel;
- VII cópia da folha de rosto do IPTU, se imóvel urbano, ou cópia da folha de rosto do ITR, se rural e cópia da última fatura das concessionárias de água e luz;
- VIII endereço, fotos e descrição do imóvel;
- IX comprovante de endereço do locador;
- X cópia dos documentos pessoais do proprietário ou possuidor, RG e CPF e de seu cônjuge, se casado, e a qualificação completa de ambos, com nacionalidade, estado civil e profissão;
- XI Certidão negativa de pendências no CADIN municipal do locador;
- XII Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários referente ao imóvel a ser locado;
- XIII Certidão Negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedida pela Receita Federal do Brasil; XIV dados da conta bancária para o depósito do valor da locação.
- § 1º Se o locador for pessoa jurídica, além dos documentos constantes docaputdeste artigo, deverão ser anexados ao processo:
- I prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II Contrato Social e suas alterações ou Estatuto devidamente autenticado, com a ata da última eleição dos membros da Diretoria, devidamente registrada;
- III Certidão Negativa conjunta de débitos relativos a tributos Estaduais, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa da sede da contratada;

- IV Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- V Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, relativa ao Município de Pilar/AL, ou, na hipótese da contratada não ser cadastrada como contribuinte no Município, deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Pilar/AL;
- VI Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- § 2º Após a instrução do processo, caberá à secretaria interessada, encaminhá-lo à Comissão de Avaliação do Município CAM, para vistoria do imóvel e avaliação locatícia.
- Art. 4º O relatório de vistoria do imóvel elaborado pela CAM deverá indicar:
- I as adequações e/ou reparos caso necessários para a implantação do serviço no imóvel, indicando quais são de responsabilidade do locador e quais são de responsabilidade da secretaria interessada;
- II se o imóvel possui as condições necessárias para a instalação do serviço pleiteado pela secretaria, considerando sua capacidade de atendimento e suas especificidades;
- III se o imóvel possui condições de acessibilidade de acordo com os critérios e parâmetros técnicos da NBR 9050 da ABNT.
- §1º Se constatada, durante a vistoria técnica, a necessidade de adequações no imóvel, o locador será notificado por escrito, para realizar as adequações indicadas em prazo estipulado pela CAM no relatório de vistoria.
- §2º O acompanhamento das adequações necessárias, no prazo estipulado pela CAM, competirá à secretaria interessada, devendo esta informar a conclusão das adequações àquela, nos processos administrativos correspondentes, para que nova vistoria técnica seja feita no imóvel.
- Art. 5° A vistoria de que trata o artigo anterior deverá ser renovada nas seguintes situações:
- I mudança de local da prestação de serviços ou mudança da destinação do imóvel;
- II modificações no imóvel que impliquem a ampliação da área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
- III acréscimo de capacidade do serviço;
- IV a cada 04 (quatro) anos.
- Parágrafo único Além das hipóteses previstas nocaputdeste artigo, poderá ser realizada vistoria sempre que necessário, a critério exclusivo da secretaria interessada.
- Art. 6º Para avaliação da compatibilidade do valor de locação com o praticado no mercado, serão utilizados como referência, preferencialmente, os valores da tabela de Custo Unitário Básico de Construção (CUB) divulgada pelo SindusCon AL.
- § 1º Caso a avaliação locatícia se situe em montante inferior ao solicitado pelo locador, caberá à CAM efetuar negociação com o proprietário visando adequar o preço de sua proposta ao apurado no processo.
- § 2º Caso não reste frutífera a negociação, o processo será remetido ao Setor de Compras do Município, para que seja realizada pesquisa de preços, através da utilização dos seguintes métodos, alternadamente, respeitada a ordem enumerada adiante:
- 1. pesquisa de preços de aluguéis de imóveis similares e na mesma região divulgados por meios de comunicação em geral, inclusive internet;
- 2. cópias de contratos de aluguel de imóveis similares e na região, fornecidos por imobiliárias distintas;
- 3. avaliação de aluguéis de imóveis similares e na região fornecidos por imobiliárias distintas;
- 4. outros instrumentos hábeis a mensurar o valor do metro quadrado na região para fins de locação.
- § 3º Caso a pesquisa de mercado mencionada no parágrafo anterior também alcance um valor inferior ao solicitado pelo proprietário e, persistindo a recusa deste em reduzir o valor pretendido, o processo deverá ser devolvido à secretaria interessada para busca de outro imóvel.
- § 4° Para verificar a compatibilidade do valor da locação de imóvel situado em área rural, aplicam-se as disposições constantes do § 1° deste artigo.

Art. 7º - A CAM deverá providenciar a cada quatro anos nova avaliação locatícia, a fim de acompanhar a evolução dos preços pactuados no ajuste.

Parágrafo único - Caso nova avaliação locatícia aponte valor inferior ao pactuado, CAM deverá providenciar a imediata renegociação do valor do ajuste de acordo com o procedimento previsto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Art. 8º - Havendo necessidade de realização de adequações e/ou reparos sob responsabilidade do locador, a CAM:

 I – realizará as tratativas com o locador para que este adote as medidas necessárias, em caso de locação celebrada diretamente pela secretaria;

II – encaminhará o processo para a secretaria responsável para que esta acione o locador para a adoção das medidas necessárias, podendo ser levantado o preço pela engenharia municipal e submetida a aprovação do locador, que, ao aprovar, poderá realizar os serviços ou autorizar a realização pela pasta interessada, com a consequente dedução no valor da locação;

§1º Finalizadas as adequações e/ou reparos sob responsabilidade do locador a secretaria interessada deverá solicitar à CAM a realização de nova vistoria no imóvel.

§2º Sendo aceitas pela CAM as intervenções no imóvel, esta deverá encaminhar o processo devidamente instruído para a secretaria.

Art. 9º - Após as providencias referidas no artigo anterior, o processo deverá ser encaminhado pela secretaria interessada, juntamente com a minuta de contrato previamente padronizada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município, constante em anexo a esta Instrução Normativa, ao Setor Contábil (Secretaria Municipal de Finanças), para informar a disponibilidade orçamentária e efetuar a reserva de recursos.

Art. 10— Havendo disponibilidade orçamentária, o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para despacho de autorização da contratação.

Art. 11 – Caso concedida a autorização mencionada no artigo anterior, o processo retornará a secretaria interessada para preencher a minuta contratual, indicando a numeração de ordem do contrato e providenciando a respectiva publicação do seu extrato.

Art. 12 – Antes do término de vigência contratual, havendo interesse da administração de prorrogar o contrato de locação, deve ser feita uma análise de mercado, levando em conta as características individuais do imóvel selecionado, além da comparação com outros imóveis semelhantes, a fim de que seja demonstrado:

I- que a renovação permanece econômica para a Administração;

II - que o interesse público no caso concreto restará atendido;

III - que os preços, após eventual reajuste, permanecem compatíveis com a realidade local.

Art. 13 – Atestado o interesse público na prorrogação contratual, devese seguir o seguinte procedimento:

I- A secretaria interessada encaminha ofício ao Gabinete do Prefeito, apensado aos autos do processo administrativo que original o contrato de locação inicial, que se pretende aditar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do termo final do contrato, solicitando a renovação da locação de imóvel de terceiro, acompanhado de todos os documentos constantes nos incisos VIII a XIII do art. 3° ou se o locador for pessoa jurídica, a documentação prevista nos incisos de I a VI do § 1° do art. 3°, todos desta Instrução Normativa;

Art. 14 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**Prefeito

Publicado por: Sérgio Lira de Oliveira Código Identificador:C5240438

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

### EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a Reforma da Praça no São Sebastiao no Município de Pindoba/AL; **DATA: 14 de abril de 2021 às 10h.** 

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: **www.pindoba.al.gov.br** ou e-mail: licitação.pindoba@gmail.com . Pindoba/AL 25 de março de 2021.

### LUCIANO FERNANDES COSTA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Jeferson Emanuel de Almeida Alves Código Identificador:83128A28

### SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, e conforme parecer da Procuradoria Jurídica, em favor da empresa **MURAL SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.432.917/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação na área da imprensa, no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) Pindoba/AL, 10 de fevereiro de 2021,

### JOSÉ CICERO CARDOSO COSTA

Prefeito.

#### EXTRATO DE CONTRATO D.L N° 02.001/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL. Contratada: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.432.917/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação na área da imprensa, cuja circulação/edição seja diária e em âmbitos estadual e nacional, objetivando a veiculação de avisos, comunicados, comunicados, portarias, bem como demais documentos a serem divulgados pela Administração, visando atender as necessidades do Município de Pindoba/AL, Pindoba/AL, 10/02/2021; Signatários: José Cicero Cardoso Costa. Prefeito e Diana Maria Spineli de Souza.

Publicado por:

Jeferson Emanuel de Almeida Alves Código Identificador:3DB201E2

### SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no art. 25 caput, c/c art. 13 da Lei n° 8.666/93, e conforme parecer da Procuradoria Jurídica, em favor da empresa **RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.623.846/0001-71, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil, incluindo disponibilização de sistema de gestão orçamentária, contábil e financeira, gestão 2021-2024, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) Pindoba/AL, 10 de janeiro de 2021,

#### JOSÉ CICERO CARDOSO COSTA Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO INEX. Nº 03.001/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL. Contratada: **RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.623.846/0001-71, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil, orçamentária, patrimonial e financeira, com disponibilização de sistemas informatizados integrados de gestão pública, atendendo as seguintes secretaria municipais: Educação, Saúde, Assistência Social, Finanças e RPPS, tendo como órgão central de gestão e controle do programa de modernização a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cujo valor é de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais),

mensal, vigência 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, Pindoba/AL, 10/01/2021; Signatários: José Cicero Cardoso Costa. Contratante e José Auto Cavalcante Neto. Contratada.

Publicado por:

Jeferson Emanuel de Almeida Álves Código Identificador:C1C37F8A

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

### DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0301002, PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

Extrato de homologação Processo nº 0301002, Pregão Presencial 001/2021. A Prefeita do Município de Porto Calvo / Alagoas, no uso das atribuições e depois de examinar os processos licitatórios fundado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o resultado do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR, seu objetivo à licitante vencedora: Lote 01 -Empresa J. A. LINS - EPP, CNPJ/MF nº 13.074.634/0001-30 - R\$ 1.650.150,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil e cento e cinquenta reais); Lote 02 - Empresa J. A. LINS - EPP, CNPJ/MF nº 13.074.634/0001-30 - R\$ 1.642.200,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos reais); Lote 03 - Empresa J. A. LINS -EPP, CNPJ/MF n° 13.074.634/0001-30 - R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais); resultado da modalidade Pregão Presencial 01/2021, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de combustível automotivos, para atender ás necessidades dos diversos órgãos que compõem o município de porto calvo - AL, na forma e exigências contidas no Edital e seus anexos.

Porto Calvo-Alagoas, 23 de março de 2021.

*ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA*. Prefeita.

Publicado por:

Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini **Código Identificador:**F1917A6C

### DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021. PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

Extrato de ata de Registro de Preços nº 01/2021. Pregão Presencial 01/2021- SRP - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60, Contratado: J. A. LINS - EPP, CNPJ/MF nº 13.074.634/0001-30. Objeto: eventual contratação de empresa para aquisição de combustível automotivos, para atender ás necessidades dos diversos órgãos que compõem o município de porto calvo - AL, na forma e exigências contidas no Edital e seus anexos. Porto Calvo-Alagoas. Valor total da Ata de Registro de Preço R\$ 3.580.350,00 (três milhões, quinhentos e oitenta mil e trezentos e cinquenta reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 24 de março de 2021.

*ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA*. Prefeita.

Publicado por:

Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini
Código Identificador:8A0CD61B

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 – 2° CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 – 2° CHAMADA. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa

Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 08 de abril de 2021, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para atendimento das necessidades da informatização das equipes de Saúde da Família e de atenção primária, por meio da implantação de prontuário eletrônico. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo/AL, 26 de março de 2021.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini **Código Identificador:**66F4F46C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2021 - OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atendimento das necessidades da informatização das equipes de saúde da família e de atenção primária, por meio da implantação do prontuário eletrônico, conforme especificado no termo de referência. A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade e revogação, conforme legislação vigente; Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque - Pregão 02/2021 e com base no parecer jurídico, em anexo nos autos; RESOLVE, REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de informática para atendimento das necessidades da informatização das equipes de saúde da família e de atenção primária, por meio da implantação do prontuário eletrônico, conforme especificado no termo de referência. Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Porto Calvo – Al, 25 de março de 2021.

**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA** Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini Código Identificador:7EAF12C4

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

### CONTINUAÇÃO DE REUNIÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E FASE DE LANCES <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – SRP</u> TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Ficam convocadas para continuidade da reunião do Pregão Presencial em epígrafe, as empresas devidamente credenciadas, no local e data abaixo:

<u>LOCAL/DATA</u>: Sala de Reuniões desta Prefeitura, na Rua Sebastião da Hora, 404, Centro, Porto de Pedras/AL, **dia 06 de abril de 2021,** às **14:00 horas.** 

Porto de Pedras/AL, 29 de março de 2021.

### JOÃO RICARDO BARBOSA JULIÃO

Pregoeiro

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião **Código Identificador:**9402E97D

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA BARROS & FERREIRA GAS E TRANSPORTES LTDA - EPP.

PROCESSO Nº: 02260014/2021

**CONTRATO N°: 07/2021** 

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, 50 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF n° 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa BARROS & FERREIRA GAS E TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.760.406/0001-14, estabelecida na Rua José Bonifácio nº 195, Bairro Centro, CEP: 55.330-000, Bom Conselho/PE e com o seguinte endereço eletrônico leobarros\_@hotmail.com, representada pela sócia administradora Srª. JULIANA MACIEL DE BARROS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrita no CPF sob o nº 069.483.154-96 e RG sob o nº 7379650 SDS/PE;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13KG E 45KG, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO E SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência...

**BASE LEGAL**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 60 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MANUTENÇÃO: 3390-30

PROJETO ATIVIDADE: 2006, 2017, 2024, 2025, 2026, 2027, 2033, 2034

UNIDADE: 44 Secretaria Municipal de Administração

MANUTENÇÃO: 3.3.90.39 - 3390-30 PROJETO ATIVIDADE: 2.004

UNIDADE: 50 Secretaria Municipal de Finanças

MANUTENÇÃO: 3.3.90.39 - 3390-30 PROJETO ATIVIDADE: 2.005

UNIDADE: 90 Secretaria Municipal de Obras e Viação

MANUTENÇÃO: 3.3.90.39 - 3390-30 PROJETO ATIVIDADE: 2.021

UNIDADE: 10 Secretaria Municipal de Agricultura

MANUTENÇÃO: 3.3.90.39 - 3390-30 PROJETO ATIVIDADE: 2.023

### UNIDADE: 70 Secretaria Municipal de Saúde

MANUTENÇÃO: 3390-30

PROJETO ATIVIDADE: 6.003, 6.004, 6.005, 6.006, 6.007, 6.009, 6.012, 6.014, 6.017, 6.018, 6.019, 6.032, 6.036, 6.038, 6.040, 6.041, 6.044, 6.046, 6.050, 6.051, 6.052, 6.053, 6.072.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2021.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá **Código Identificador:**E58E5EB7

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4°, inciso XXII, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Eletrônico n.º 07/2021 - Processo Administrativo nº 02180020/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO), BEM COMO, MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SEU ARMAZENAMENTO (CILINDROS, REGULADOR DE PRESSÃO E UMIFICADOR), para atender as necessidades da Unidade Hospitalar do Município de Quebrangulo/AL, em favor da empresa vencedora: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP, CNPJ nº 05.329.135/0001-80, no valor de R\$ 150.737,80 (Cento e cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, CNPJ n° 10.279.430/0001-48, no valor de R\$ 42.180,00 (quarenta e dois mil e cento e oitenta reais) totalizando o valor global em R\$ 192.917,80 (Cento e noventa e dois mil novecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Quebrangulo/AL, 24 de março de 2021.

### MARCELO RICARDO MASCONCELOS LIMA

Prefeito

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá **Código Identificador:**07F05965

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

1º termo aditivo ao contrato nº 11/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: J R A CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de N° 19.971.010/0001-00. OBJETO: 1° Termo Aditivo, prorrogação de prazo ao contrato n° 11/2020 – Tomada de preço n° 02/2020: obras de engenharia – CONSTRUÇÃO DE 01 QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO CONJUNTO TAVARES GRANJA. Celebração: 23/03/2021. Vigência: 02 meses. Fundamentação legal: art.57, II, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo, 26 de março de 2021.

### LIDIANE LIMA GOMES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Lidiane Lima Gomes da Silva **Código Identificador:**4806A2E6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

1º termo aditivo ao contrato nº 083/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: SCT CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de N° 22.648.905/0001-05. OBJETO: 1° Termo Aditivo, prorrogação de prazo ao contrato n° 083/2020 – Tomada de preço n° 11/2020: obras de engenharia – REFORMA DA UBS JORGE NUNES. Celebração: 24/03/2021. Vigência: 02 meses. Fundamentação legal: art.57, II, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo, 26 de março de 2021.

#### LIDIANE LIMA GOMES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Lidiane Lima Gomes da Silva **Código Identificador:**FE08807F

### SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

### DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados, sobre a aplicação de sanções e delega poderes à Controladoria-Geral do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, no uso das atribuições legais e tendo em vista as disposições dos artigos 15, 34 e 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

### **DECRETA:**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### Seção I Do Âmbito de Aplicação

**Art. 1º** Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, fundamentadas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002 e atribui competência à Controladoria-Geral do Município para normatizar, instruir, julgar, designar comissões e aplicar sanções.

**Parágrafo único.** Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 24 e art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

### Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

- I Órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Direta ou Indireta Municipal;
- II Licitante: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela Administração Pública Municipal;
- III Contratado: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública Municipal;
- IV Autoridade competente: agente público investido de capacidade administrativa, para expedir atos administrativos;
- V Comissão: conjunto de servidores instituído por ato de autoridade competente, com a função de instruir e concluir de forma fundamentada o procedimento administrativo para aplicação de

possíveis sanções administrativas aos licitantes e contratados ou arquivamento do processo; e

VI - Sanção administrativa: penalidade prevista em Lei, instrumento editalício ou contrato, aplicada pela Administração Pública Municipal no exercício da função administrativa, como consequência de um fato típico administrativo com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal.

#### Secão II

### Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

- **Art. 3º** A Controladoria-Geral do Município é o Órgão competente para decidir as infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados no Município, consubstanciada em relatório final elaborado pela Comissão de Apuração e Sanção de Empresas CASE.
- **Art. 4º** Caberá ao Prefeito designar os membros da Comissão de Apuração e Sanção de Empresas CASE, que atuarão em todos os processos administrativos de apuração e sanção de empresas, por meio de portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.
- § 1º A Comissão será nomeada por portaria, sendo composta por no mínimo 03 (três) membros, contendo, no mínimo, um representante da Controladoria do Município.
- § 2º No ato formal de nomeação estará previsto qual membro será o Presidente
- § 3º Serão impedidos de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com licitantes ou contratados envolvidos.
- § 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
- Art. 5º Compete à Comissão de Apuração e Sanção de Empresas -CASE:
- I autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções;
- II diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;
- III promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;
- IV requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal;

V - promover a publicação dos atos do processo; e

VI - emitir relatório final.

### CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### Seção I Do Início do Processo

- **Art. 6º** A abertura de Processo Administrativo de Apuração e Sanção de Empresas deverá ser solicitada, preferencialmente pelo fiscal do contrato, diretamente ao Secretário vinculado à licitação ou contrato, sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, cabendo a este remeter a solicitação para a CASE.
- **Art. 7º** A abertura de Processo Administrativo dependerá de instrução prévia, elaborada pelo Órgão requisitante, contendo:
- I Ofício do requerente com solicitação de abertura de Processo Administrativo, contendo:

- a) identificação do Licitante ou Contratado;
- b) o relato da conduta irregular, destacando a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); a infração cometida; o inadimplemento contratual; ou a irregularidade em licitação;
- c) os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;
- d) número do edital, do contrato/ata de registro de preços, termo aditivo e nota de empenho; e
- e) indicação de 01 (um) servidor para compor a Comissão.
- II Cópia dos seguintes documentos:
- a) edital com projeto básico/termo de referência;
- b) contrato e seus aditivos contendo toda e qualquer alteração;
- c) autorização de fornecimento AF; e
- d) notificação para empresa e resposta (se houver).
- III Relatório Técnico com informações detalhadas sobre:
- a) a infração;
- b) os prejuízos causados ao município de Rio Largo; e
- c) a demonstração da culpabilidade da empresa com documentos comprobatórios.
- § 1º Fica resguardada à Comissão de Apuração e Sanção de Empresas
- CASE a possibilidade de exigência de outros documentos que considerar pertinente à deflagração do processo.
- § 2º A deflagração do Processo Administrativo dependerá da instrução encaminhada com todas as peças exigidas.
- **Art. 8º** O Processo Administrativo será instaurado pela Comissão de Apuração e Sanção de Empresas CASE, por meio de portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, devendo conter:
- I identificação da empresa;
- II identificação do processo original da licitação/contrato, que supostamente teve suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelos licitantes ou contratados;
- III a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
- IV a portaria de designação da Comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
- V o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

### Seção II

### Da Comunicação dos Atos

- **Art. 9º** O licitante ou contratado deverá ser notificado dos despachos, decisões ou atos que lhe facultam oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções, bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.
- § 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento AR.
- § 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o licitante ou contratado se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º, deste artigo.
- § 3º Poderão ser utilizados meios eletrônicos de notificação, desde que seja possível a comprovação de recebimento e leitura do documento encaminhado.

#### Secão III

### Do Regime dos Prazos

- **Art. 10.** Os atos do processo devem ser realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.
- Art. 11. Os prazos serão sempre contados em dias úteis, interrompendo-se nos sábados, domingos e feriados.

- **Art. 12.** Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- § 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.
- § 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da Administração Pública Municipal responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.
- **Art. 13.** O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 180 (cento e oitenta) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

**Parágrafo único.** A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela Comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes da expiração do prazo.

### Seção IV Da Instrução

- **Art. 14.** Instaurado o processo, o licitante ou contratado será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação no caso de possível aplicação das sanções de multa, advertência, suspensão temporária ou impedimento de licitar, e 10 (dez) dias úteis caso existam fortes indícios para possível aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, conforme o § 3°, art. 87, da Lei n° 8.666, de 1993.
- § 1º A notificação deverá conter:
- I identificação do licitante ou contratado;
- II finalidade da notificação;
- III prazo e local para apresentação da defesa;
- IV a necessidade de o intimado atender à notificação;
- V indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;
- VI a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do licitante ou contratado; e
- VII a sanção a ser aplicada e sua gradação, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e/ou Lei nº 10.520, de 2002.
- § 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do licitante ou contratado supre sua irregularidade.
- **Art. 15.** O licitante ou contratado poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.
- § 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.
- § 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo licitante ou contratado quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.
- **Art. 16.** Ao licitante ou contratado incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.
- § 1º O Presidente da Comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
- § 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

#### Seção V

#### Do Relatório e Decisão

- **Art. 17.** Findada a instrução, em estrita observância aos preceitos do contraditório e da ampla defesa, ao final, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento e conclusão fundamentada da Comissão pela aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados ou arquivamento do processo.
- § 1º Os autos serão encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e respeito aos trâmites processuais e ao princípio do contraditório e da ampla defesa, devendo devolver o processo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- § 2º Em seguida, serão remetidos à Controladoria-Geral para a decisão de mérito, após a análise dos autos.
- **Art. 18.** Após a decisão, o extrato deverá ser publicado pela CASE no Diário Oficial Eletrônico do Município, contendo:
- I nome ou razão social do licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- II número do processo administrativo;
- III as justificativas e fundamentação legal;
- IV número da licitação/contrato; e
- V sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento.

**Parágrafo único.** Após proferida a decisão caberá recurso de acordo com o Capítulo IV deste Decreto.

### CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### Seção I Das Sanções

- **Art. 19.** Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as seguintes sanções:
- I advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- II multa: conforme previsto no instrumento convocatório e/ou no contrato:
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- § 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
- § 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
- § 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

- §4º As penalidades previstas nos incisos III e IV deste artigo deverão ser devidamente anotadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- **Art. 20.** A suspensão temporária impedirá o fornecedor/prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:
- I 6 (seis) meses, nos casos de:
- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e
   b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
- II 12 (doze) meses, nos casos de:
- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
- III 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- Art. 21. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- **Parágrafo único.** A penalidade não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
- **Art. 22.** Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:
- I não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do artigo 20, deste Decreto; ou
- II demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
- Art. 23. Compete à Comissão Permanente de Licitações efetuar a anotação das penalidades no SICAF.
- **Parágrafo único.** Será imediatamente incluído no SICAF o fornecedor/prestador de serviços que, na data de entrada em vigor deste Decreto, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7°, da Lei Federal nº10.520/02.
- **Art. 24.** Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o SICAF em todas as fases do procedimento licitatório, tomando providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas com restrições e/ou impedimentos.
- **Parágrafo único.** Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas com restrições e/ou impedimentos no SICAF, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

**Art. 25.** A Administração Pública Municipal deverá rescindir imediatamente unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 19 e art. 21, deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração Pública Municipal.

**Art. 26.** Após a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Controladoria-Geral do Município deverá enviar, em até 10 (dez) dias, os dados dos licitantes ou contratados a serem penalizados no SICAF, para a Comissão Permanente de Licitação, assim como comunicar ao fornecedor/prestador de serviço, do respectivo registro.

**Art. 27.** O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à anotação no SICAF determinará a sua imediata exclusão e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade, imposta com base no inciso III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

### CAPÍTULO IV DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

**Art. 28.** É facultado ao licitante ou contratado interpor pedido de reconsideração contra a aplicação das sanções de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

**Parágrafo único.** O pedido será dirigido à Controladora-Geral, que poderá reconsiderar sua decisão inicial.

**Art. 29.** Do ato que ensejar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da notificação do ato.

**Parágrafo único.** O recurso será dirigido à Controladoria-Geral, que fará o encaminhamento ao Prefeito para julgamento.

**Art. 30.** Após o término do prazo para interposição de recurso administrativo e pedido de reconsideração, o extrato da decisão final deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, contendo:

I - nome ou razão social licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - número do processo administrativo;

III - as justificativas e fundamentação legal;

IV - número licitação/contrato: e

V - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 31.** A Controladoria-Geral do Município terá prazo de 90 (noventa) dias para a publicação do Manual de Sanções Administrativas, que servirá de base para o procedimento administrativo de sanção aos licitantes e contratados pelo Município.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 33.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 019, de 05 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

#### GILBERTO GONCALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima **Código Identificador:**7F3EA9B9

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

### GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 080/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

### PORTARIA Nº 080/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Radjalma de Albuquerque Prado,** portador da Cédula de Identidade nº 732664, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 494.697.384-20, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão símbolo – NE-2, de Secretário Municipal de Esportes e Promoções, com exercício a partir de 01 de Março de 2021.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Março de 2021.

#### MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo **Código Identificador:**161D5A2D

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 026/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021

Processo: 2020.1116.0014.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: LAZARO BEZERRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o número 06.088.333/0001-09, com sede na Rua Capitão José Porfirio, 445, Centro, Araxá – MG, CEP: 38183038, neste ato representada por LAZARO BEZERRA SOARES, inscrito no CPF nº 377 416 594 72.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL;

Preço global R\$: 8.534,82 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: em, 26 de março de 2021.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 26 de março de 2021.

### ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES Prefeito

**PUBLIQUE-SE** 

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas Código Identificador: AC593B41

### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 036/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021

Processo: 2020.1116.0014.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ. pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Registrado: DENTAL HIGIX PRODUTOS Fornecedor ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 26.240.632/0001-16, com sede Rua Helena Bigaton, 615 - caixa postal 15 Centro, Caibi/SC CEP: 89.888-000, neste ato representada por FRANCISCO FEITOSA DE MATOS, inscrito no CPF: 248.909.283-91 e RG sob o n.º 357.441.965 SSP/SP.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL;

Preço global R\$: 960,00 (novecentos e sessenta reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: em, 26 de março de 2021.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 26 de março de 2021.

### ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

### **PUBLIQUE-SE**

Publicado por: Thiago de Farias Cunha Seixas

Código Identificador: 1FB493E4

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

### SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E **URBANISMO** AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 002.014.020321

Modalidade: Tomada de Preços nº. 01/2021

Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de São José da Tapera/AL, em virtude do saldo remanescente.

Data da realização: 27 de Abril de 2021 às 10:00 h.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209,

CEP:57445-000, São José da Tapera/AL.

Informação: Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura de São José da Tapera/AL (www.saojosedatapera.al.gov.br). Email: cplsjtapera@gmail.com

São José da Tapera/AL, 26 de março de 2021.

### JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

Publicado por: Danilo Cavalcante Melo Código Identificador:C149DCEA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 001.014.100221

Contrato de nº 01/2021

Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e o Sr. José Belarmino Santos, inscrito no CPF nº 447.201.734-20.

Objeto: aquisição de peixe fresco, destinado às famílias carentes, no período da semana santa do Município de São José da Tapera/AL.

Contratado: JOSÉ BELARMINO SANTOS, CPF sob o nº: 447.201.734-20.

Vigência: 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e José Belarmino Santos pelo Contratado.

Publicado por:

Danilo Cavalcante Melo Código Identificador:98E9D8B4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 002.008.020321

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.004/2021

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás medicinal, tipo oxigênio medicinal armazenados em cilindros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL.

Data de realização: 15 de Abril de 2021, às 10h30min (horário de

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 26 de março de 2021.

### JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

### Publicado por:

Danilo Cavalcante Melo Código Identificador:DAB8814E

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05-E1/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2021 – SRP N°05-E1/2021. Processo Adm. Nº 175/2021.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: TECH MED DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAIS HOSP LTDA, CNPJ: 29.740.150/0001-13 Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de INSUMOS HOSPITALARES, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09 perfazendo o Valor global de R\$ 5.219.457,50 (cinco milhões duzentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) Data da Assinatura: 12/03/2021.

### Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima Código Identificador:D41EFAB3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05-E2/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2021 – SRP N°05-E2/2021. Processo Adm. Nº 175/2021.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ: 14.425.382/0001-00 Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de INSUMOS HOSPITALARES, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 02, perfazendo o Valor global de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta reais) Data da Assinatura: 12/03/2021.

#### Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima Código Identificador: 34856B45

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05-E3/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2021 – SRP N°05-E3/2021. Processo Adm. Nº 175/2021.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: JB Distribuidora Med. E Materiais Médicos – Hospitalares, CNPJ: 04.968.644/0001-29 Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de INSUMOS HOSPITALARES, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 10, 11 perfazendo o Valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Data da Assinatura: 12/03/2021.

### Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima Código Identificador:99352072

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05-E4/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2021 — SRP N°05-E4/2021. Processo Adm. Nº 175/2021.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: MEDIC

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.131.938/0001-74 Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de INSUMOS HOSPITALARES, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 01, 03 perfazendo o Valor global de R\$ 468.999,90 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) Data da Assinatura: 12/03/2021.

#### Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima Código Identificador:5C951C3A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91-E1/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº  $08/2021 - SRP N^{\circ} 91-E1/2021$ . Processo Adm. Nº 91/2021.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: M R DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.374.994/0001-13 Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 01, 05, 07 e 08 perfazendo o Valor global de R\$67.380,00 (SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS). Data da Assinatura: 23/03/2021.

### Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima Código Identificador:E0D372DE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91-E2/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2021 - SRP Nº 91-E2/2021, Processo Adm. Nº 91/2021,

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: R F da Silva - EPP, CNPJ: 31.522.859/0001-94 Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 09 perfazendo o Valor global de R\$15.210,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS). Data da Assinatura: 23/03/2021.

### Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima **Código Identificador:**98D6C0F3

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91-E3/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2021 - SRP Nº 91-E3/2021. Processo Adm. Nº 91/2021.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 27.390.230/0001-60 Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 02, 03, 04, 06 e 11 perfazendo o Valor global de R\$ 33.952,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) Data da Assinatura: 23/03/2021.

### Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima Código Identificador: 70409EAA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91-E4/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2021 - SRP Nº 91-E4/2021. Processo Adm. Nº 91/2021.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNÉCEDOR REGISTRADO: C H DE S P SANTOS, CNPJ: 37.652.822/0001-67 Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 12, perfazendo o Valor global de R\$23.200,99 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) Data da Assinatura: 23/03/2021.

#### Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima Código Identificador: AA321D02

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91-E5/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2021 - SRP Nº 91-E5/2021. Processo Adm. Nº 91/2021.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 38.275.819/0001-34 Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 10, perfazendo o Valor global de R\$7.200,00 (SETE MIL, E DUZENTOS REAIS) Data da Assinatura: 23/03/2021.

#### Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima Código Identificador:5A3EBBA0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96-E1/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2021 - SRP Nº 96-E1/2021. Processo Adm. Nº 96/2021.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 07.228.290/0001-74 Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de GERADOR ENERGÉTICO, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 01, perfazendo o Valor global de R\$ 90.000 (NOVENTA MIL REAIS) Data da Assinatura: 23/03/2021.

### Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima Código Identificador: 26AA66FA

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

**GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° n° **07.797.967/0001-95** 

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE ACESSOS À FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE CONSISTE NUM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, A FIM DE FACILITAR A PESQUISA DE MERCADO PARA ESTIMAR OS CUSTOS DAS CONTRATAÇÕES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nos 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/90. Decreto Municipal nº 006/2013, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201 -Orçamentária: 0104 Dotação: 04.122.0002.2010 Elemento: 339039000000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura

Teotônio Vilela/AL, 26 de março de 2021.

#### PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador: CA1C4E4C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E **PLANEJAMENTO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Oxigênios Medicinais. Data da Disputa 09 de abril de 2021, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 29 de março de 2021, às 08h até as 08h do dia 09 de abril de 2021, horário de Brasília. No site: www.bnc.org.br. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 - 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaotv@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 26 de março de 2021.

### DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA Pregoeira

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:BAB7B17F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2021 (LICITAÇÃO Nº 864031) - TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de EPIS, Equipamentos Médicos Medicamentos Correlatos. Data da Disputa 13 de abril de 2021 às 09h. Acolhimento das propostas a partir de 29 de março de 2021 às 08h até às 09h do dia 13 de abril de 2021, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 - 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 26 de março de 2021.

### RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva **Código Identificador:**891412EB

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

### GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 02180006/2021

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação direta. Solicitação de compra de carrinho de transporte de gás

### **DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: COMAC COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.313.9950001-03, para o fornecimento DE CARRINHO DE CARGA DE TRANSPORTE DE CILITRO DE GÁS, destinadas a atender as necessidades do Hospital Municipal de Viçosa.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Viçosa, 26 de março de 2021.

### JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS Prefeito

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois Código Identificador:25D5AA1D

### GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 02180004/2021

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde Assunto: Contratação direta de placas de sinalização

### **DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria

deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: a MARINEIDE BARBOSA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.513.1990001-66, para o fornecimento de PLACAS DE SINALIZAÇÃO, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Viçosa.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

26 de março de 2021.

### JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS Prefeito

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois **Código Identificador:**FA07138E

# SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO SÚMULA DO CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de VIÇOSA - Alagoas e a empresa: BCOM DISTRIBUIDORA LTDA-ME, com CNPJ sob n° 04.189.240/0001-37, com sede Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, s/n, Quadra E, Lote I, Loteamento Bosque das Palmeiras-Serraria-Maceió/AL; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VIÇOSA-AL, com valor global: R\$ 780.097,00 (setecentos e oitenta mil e noventa e sete reais); PRAZO: 31 de dezembro do corrente ano. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Lei 10.520/02. DATA: 17 de março de 2021. ASSINATURAS: João Victor Calheiros Amorim Santos, pela prefeitura municipal de VIÇOSA/AL e pela BCOM DISTRIBUIDORA LTDA-ME o Sr. Glauco Barretto Angeiras.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra Código Identificador:4CD5E256

# SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO/REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL. E O AUTO POSTO SABALANGÁ

Processo: 01220029/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, com sede administrativa na Rua do Centenário, inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.746/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito do Município, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 31552293 – SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 066.194.294-59, residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA: AUTÓ POSTO SABALANGÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.478.815/0001-20,

com sede em Viçosa/AL, neste ato representada pelo Sr. DIEGO AMORIM PEDROSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.607.148 – SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 010.776.554-36, residente e domiciliado na Rua Padre Eloi, nº 92, Centro, na cidade de Viçosa/AL.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 07/2021, instruído pelo processo nº 01220029/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração/reequilíbrio financeiro do contrato, haja vista os aumentos sucessivos dos preços dos combustíveis.

### **CLÁUSULA SEGUNDA** – DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PRECOS

O faturamento semanal da contratada, basear-se-á no preço máximo da ANP do município de Arapiraca/AL.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Viçosa

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

#### DIEGO AMORIM PEDROSA

Representante da Empresa

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra Código Identificador:639A302C

# SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO/REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 31.001/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL. E O AUTO POSTO SABALANGÁ

Processo: 0603013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, com sede administrativa na Rua do Centenário, inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.746/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito do Município, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 31552293 – SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 066.194.294-59, residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA: AUTO POSTO SABALANGÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.478.815/0001-20,com sede em Viçosa/AL, neste ato representada pelo Sr. DIEGO AMORIM PEDROSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.607.148 – SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 010.776.554-36, residente e domiciliado na Rua Padre Eloi, nº 92, Centro, na cidade de Viçosa/AL.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº PE 31.001/2020, instruído pelo processo nº 0603013/2020, sujeitando- se as partes às normas disciplinares art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração/reequilíbrio financeiro do contrato, haja vista os aumentos sucessivos dos preços dos combustíveis.

### **CLÁUSULA SEGUNDA** – DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

O faturamento semanal da contratada, basear-se-á no preço máximo da ANP do município de Arapiraca/AL.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Município de Viçosa/AL. providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Viçosa/AL, 01 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Viçosa JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS Prefeito

#### DIEGO AMORIM PEDROSA

Representante da Empresa

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra Código Identificador:FFF16A5F

